

**EDITAL N° 96/2018**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a regra constitucional de promoção de magistrados de entrância para entrância, alternadamente, por merecimento e antiguidade;

CONSIDERANDO que na hipótese de simultaneidade da ocorrência de vagas para o cargo de Juiz de Direito, a classificação, por merecimento e antiguidade, dar-se-á mediante sorteio a ser realizado em Sessão do Órgão Especial;

CONSIDERANDO remoção dos magistrados, Neliane Ribeiro de Alencar, Juíza de Direito do 4º Juizado Auxiliar das Varas Criminais; de Delitos de Tráfico de Drogas; de Penas Alternativas e da Auditoria Militar e da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza e Fernando de Souza Vicente, Juiz de Direito do 3º Juizado Auxiliar da 5ª Zona Judiciária - Sobral

CONSIDERANDO a vacância dos cargos de Juiz de Direito do 4º Juizado Auxiliar das Varas Criminais; de Delitos de Tráfico de Drogas e; de Penas Alternativas; da Auditoria Militar e da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza e 3º Juizado Auxiliar da 5ª Zona Judiciária - Sobral.

RESOLVE tornar público que será realizado na sessão do Órgão Especial do dia 28 de junho de 2018, o sorteio para classificação dos critérios de merecimento e antiguidade, das vagas supramencionadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 13 de junho de 2018.

Desembargador Francisco Gladysom Pontes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**EDITAL N° 98/2018**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso II, alíneas "a", "b", "c" e "e" da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, alíneas "a", "c", "d" e "e", da Constituição Estadual e arts. 169, § 3º, 170, Parágrafo Único e 513-B, Parágrafo Único, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e ainda de acordo com a Resolução nº 08, de 3 de maio de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça;

RESOLVE tornar público para conhecimento dos interessados que se encontra vago na Entrância Intermediária, O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA, conforme classificação promovida pela Portaria 1129/2018.

Os Juízes de Direito, com exercício na Entrância Intermediária que integram as quintas partes da lista de antiguidade, abaixo relacionados, que desejarem REMOÇÃO, poderão requerê-la ao Tribunal de Justiça, no prazo de dez (10) dias, a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao interesse dos integrantes das quintas partes preferenciais, a primeira, inclusive, aos quais é garantida, pela ordem, a prioridade.

QUINTO	POSIÇÃO	MAGISTRADO	COMARCA	VARAS
1	1	SANDRA OLIVEIRA FERNANDES	Aquiraz	JECC
1	2	ANTÔNIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES	Canindé	1ª Vara
1	3	WHOSEMBERG DE MORAIS FERREIRA	Beberibe	Vara Única
1	4	LÚCIO ALVES CAVALCANTE	Ipú	Vara Única
1	5	JOSÉ BATISTA DE ANDRADE	Crato	1ª Vara Cível
1	6	JOSÉ FLÁVIO BEZERRA DE MORAIS	Crato	2ª Vara Cível
1	7	JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO	Uruburetama	Vara Única
1	8	MOISÉS BRISAMAR FREIRE	Tianguá	1º Juizado Auxiliar da 8ª Zona Judiciária
1	9	MÔNICA LIMA CHAVES	Aquiraz	1ª Vara
1	10	FLÁVIA PESSOA MACIEL	Eusébio	2ª Vara
1	11	MARILIA LIMA LEITÃO FONTOURA	Maranguape	1ª Vara